

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETO

1.1 - Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futuros e eventuais serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1, com desoneração, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Aracati/CE.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de **Aracati/CE** através da Secretaria de Educação.

2.2 - Secretaria Administrativa Participante: Secretaria de Saúde; Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social; Secretaria de Esporte e Lazer; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Turismo e Cultura.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação dos serviços em tela será efetuada devido a necessidade constante de serviços comuns de engenharia para a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos Do Município de Aracati/CE, diante da insuficiência de pessoal para atender as demandas internas, além de manter a funcionalidade com segurança dos prédios, faz-se necessário a contratação de empresa para a execução desses serviços.

3.2 - Entendemos ser conveniente a utilização do Sistema de Registo de Preços - SRP através da Modalidade Concorrência Pública considerando:

3.2.1 - A necessidade de contratações frequentes das diversas secretarias para a manutenção dos prédios e equipamentos públicos;

Não ser possível definir previamente o quantitativo dos serviços, bem como o período em que devem ser executados;

3.2.2 - A conveniência por se tratar de serviços de interesse para diversas secretarias do município;

3.2.3 - Que os serviços demandados pelas secretarias são comuns e não possuem nenhum tipo de complexidade independente do local ou de qualquer outra variável;

3.2.4 - Os serviços de manutenção ou reparo, em sua grande maioria, requerem um pronto atendimento.

4.0 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1 - Quanto à execução:

4.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo A deste Termo, sendo que o prazo de execução deve obedecer ao cronograma físico - financeiro apresentado, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil.

4.1.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.2 - Quanto ao recebimento:

4.2.1 - **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

4.2.2 - **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**5.0 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E DO PERCENTUAL MÍNIMO ACEITÁVEL**

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Valor Estimado	Desconto Mínimo Sobre os itens da tabela 27 e 27.1 SEINFRA
01	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Serviço	R\$ 5.000.000,00	14,80 %
02	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 DA SECRETARIA DE SAÚDE.	Serviço	R\$ 4.000.00,00	14,80 %
03	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 DA SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	Serviço	R\$ 1.000.00,00	14,80 %
04	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 DA SECRETARIA DE ESPORTE.	Serviço	R\$ 1.000.000,00	14,80 %
05	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 DO GABINETE DO PREFEITO.	Serviço	R\$ 500.000,00	14,80 %
06	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.	Serviço	R\$ 3.000.000,00	14,80 %
07	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.	Serviço	R\$ 1.000.000,00	14,80 %

5.2 - Esta licitação foi elaborada contendo 07 (sete) lotes ao todo, sendo destinados para ampla concorrência.

6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Maior Percentual de Desconto.

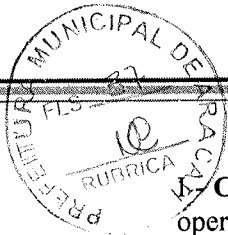
7.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Concorrência Pública para Registro de Preços.

8.0 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

8.1 - Manutenção - é o conjunto de atividades que devem ser realizadas ao longo da vida total da edificação para conservar ou recuperar a sua capacidade funcional e de seus sistemas constituintes para atender às necessidades e segurança dos seus usuários.

8.1.1 - Será adotado os conceitos de manutenção predial de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que divide os serviços em 4 tipos:



I - Conservação: serviços de rotina, como limpeza / pintura, jardinagem e outros ajustes da operação do edifício feitos em pequenos intervalos de tempo.

II - Reparação: ações preventivas ou corretivas para reparar algo antes de atingir a qualidade mínima aceitável.

III - Restauração: intervenção corretiva para restaurar algo que já deu problema, chegando em nível de qualidade inferior ao mínimo aceitável.

IV - Modernização: troca ou ajustes visando recuperar qualidade de modo que ultrapasse o desempenho projetado inicialmente.

- Além dessa divisão é importante chamar atenção para os conceitos de Manutenção preventiva e corretiva, a saber:

➤ **Manutenção preventiva;**

- Trata das ações de acompanhamento periódico dos sistemas prediais a fim de corrigir as falhas antes de chegarem em níveis críticos.

➤ **Manutenção corretiva;**

- Trata das intervenções para resolver problemas e falhas, como danos à infraestrutura.

9.0 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, estando dispensadas da presente exigência as cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

9.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

9.3 - O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §25 do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

9.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período existência da sociedade;

9.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.6 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei, e que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo obrigatória a assinatura por Profissional habilitado Bacharel em Ciências Contábeis registrado e em dia com o Conselho respectivo, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os índices a seguir:

A) Índice de Endividamento Total (IET)

$IET = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$

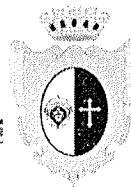
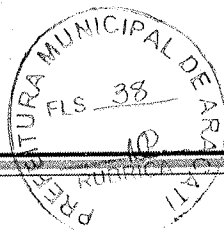
B) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$

C) Índice de Liquidez Geral (ILG)

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00;$

9.7 - CAPITAL MÍNIMO OU O VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 5% da estimativa de custos do objeto, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.



10.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 - Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s).

10.2 - Comprovação de aptidão em nome da licitante por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica de ter executado obras ou serviços de engenharia com características técnicas em manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição.

a) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

b) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

10.3 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado por execução de serviço de características discriminadas no item 10.4.

10.3.1 – Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

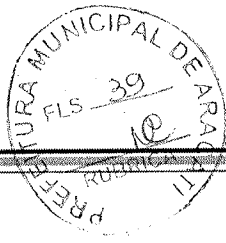
I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil), contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal a comprovação será feita mediante cópia autenticada do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços com a sociedade empresarial licitante.

10.4 - Para fins da comprovação de que trata o item 10.3, são consideradas parcelas de maior relevância com quantidades mínimas:

- a. Execução em látex duas demãos em paredes: 9.000 m²;
- b. Execução em tinta acrílica 2 demãos c/ rolo de lã: 7.000 m²;
- c. Execução de demarcação de quadra esportiva c/tinta acrílica: 3.000 m;
- d. Execução de letreiro - letra em paredes: 3.500 unidades;
- e. Execução em tinta epóxi em paredes, c/ selador e emassamento acrílico: 4.500 m²;
- f. Execução em pintura hidrator: 10.000 m²;
- g. Execução em piso industrial: 3.000m²;
- h. Execução em polimento de piso industrial: 1.500 m²;
- i. Execução em piso morto FCK 13,5 MPA: 300 m³;
- j. Execução em forro PVC - lambri (100x6000 ou 200x6000)mm - fornecimento e montagem: 1.200m²;
- k. Instalação de janela em alumínio anodizado natural/fosco, com vidro: 300m²;
- l. Instalação de porta tipo paraná/cedro diversos tamanhos: 150 unidades;
- m. Instalação de alambrado c/tubo de aço galvanizado 2", inclusive pintura: 800 m²;
- n. Instalação de alambrado c/tela de nylon fio esp.=3 mm e malha de (5 x 5) cm: 1.800 m²;
- o. Execução de retelhamento c/ telha cerâmica ate 20% nova: 3.000 m²;
- p. Execução c/ argamassa de cimento e areia peneirada: 5.500 m²;



- q. Execução de chapisco c/argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp.= 5 mm: 7.000 m²;
- r. Execução de cerâmica esmaltada a c/arg. pré-fabricada acima de 30x30cm (900 cm²): 3.000m²;
- s. Instalação de cabo em PVC 1000 v 2,5 mm²: 25.000 m;
- t. Instalação de cabo em PVC 1000 v 70 mm²: 2.000 m;
- u. Instalação de luminárias fluorescente ou led: 400 unidades;
- v. Execução de recomposição de pavimentação em pedra tosca c/rejuntamento: 8.000 m²;
- w. Execução em compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo: 10.000m²;
- x. Execução de pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento: 3.000 m²;
- y. Execução de piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces - e = 6,0 cm: 1.100m²;
- z. Execução de limpeza de piso em área urbanizada: 10.000 m².

10.4 - A licitante deverá apresentar uma DECLARAÇÃO formal assinada pelo responsável técnico da Empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Aracati/CE, de acordo com o Art. 30, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

11.0 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A contratada deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com prazo de validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

11.2 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

11.3 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI, em conta específica, a mesma será devolvida corrigida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

11.4 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

11.5 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

12.0 - VIGÊNCIA DA ATA

12.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

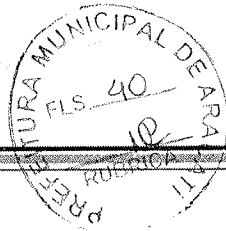
13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - São deveres da CONTRATANTE:

13.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

13.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

13.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;



- 13.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 13.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de execução dos serviços, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante;
- 13.1.6 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato;
- 13.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 13.1.8 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do serviço e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 14.1.1 - Executar o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- 14.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 14.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 14.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 14.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.1.7 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 14.1.8 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da produção e entrega;
- 14.1.9 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 14.1.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE; e
- 14.1.11 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

15.0 - PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e a apresentação do Boletim de Medição pela CONTRATANTE;



15.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

15.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

15.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

15.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

15.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

16.0 - DESPESA

16.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

17.0 - PENALIDADES

17.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

18.0 - DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS;

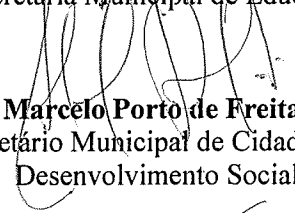
ANEXO B - COMPOSIÇÃO DO B.D.I;

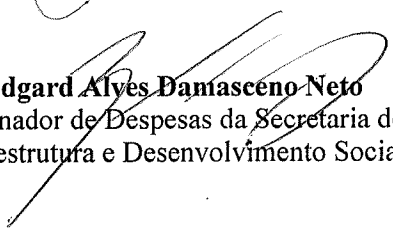
ANEXO C - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS.

Aracati/CE, 22 de setembro de 2021.

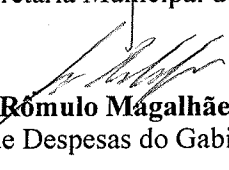


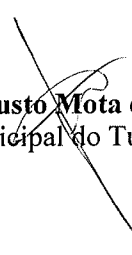

Ana Lúcia Costa de Mello
Secretária Municipal de Educação


Marcelo Porto de Freitas
Secretário Municipal de Cidadania e
Desenvolvimento Social


Edgard Alves Damasceno Neto
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Infraestrutura e Desenvolvimento Social


Cristiane Araujo Vieira Alves
Secretária Municipal de Saúde

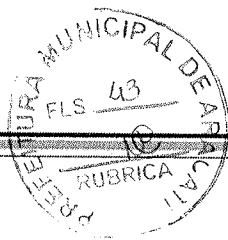

José Rômulo Magalhães Aguiar
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito


Luan Augusto Mota de Almeida
Secretário Municipal do Turismo e Cultura



ANEXO A
RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Ensino Fundamental	27 DE JULHO EEF	Assentamento Aroeira Vilani, s/n, Zona Rural.
	ADOLFO CAMINHA EEF	Rua Q, s/n, Alto da Cheia.
	ANTONIETA CALS EEF	Dr. Josemar, s/n, Majorlândia.
	ANTONIO MONTEIRO EEF PROFº	BR 304, KM 44, Pedregal.
	ANTONIO PONCIANO DA COSTA EEF	Distrito Córrego dos Rodrigues, s/n, Zona Rural.
	APOLINÁRIO JOAQUIM MONTEIRO EEF	Córrego do Retiro, s/n, Zona Rural.
	AUXILIADORA EEF	Rua Coronel Pompeu, 835, Centro.
	CENTRO EDUCACIONAL RAIZES E ASAS EEF	Vila Tabajara, s/n, Nossa Senhora de Fátima.
	COLÉGIO MUNICIPAL	Rua Padre Pachêco, 01, Várzea da Matriz.
	DARCY RIBEIRO EEF TI	Rua Teófilo Pinto, s/n, Farias Brito.
	DOMINGOS COSTA TEOBALDO EEF	Distrito de Santa Tereza, s/n, Zona Rural.
	EDMAR SENA EEF	Vila Cajueiro, s/n, Zona Rural.
	FRANCISCA CLOTILDE EEF PROFª	Distrito de Quinderé, s/n, Zona Rural.
	FRANCISCO AMARAL LIMA EEF	Distrito Cacimba Funda, s/n, Zona Rural.
	FRANCISCO FERNANDES FILHO EEF	Distrito do Córrego dos Fernandes, s/n, Zona Rural.
	FRANCISCO NOGUEIRA CAVALCANTE EEF	Barreira dos Vianas, s/n, Zona Rural.
	FRANCISCO SABOIA BARBOSA EEF	Rua Duque de Caxias, Centro.
	GERCINA NEPOMUCENO EEF PROFª	Rua Projetada, s/n, Nossa Sra. de Lourdes.
	HERIBERTO PORTO EEF	Praia de Quixaba, s/n, Zona Rural.
	JOAQUIM NOGUEIRA - ANEXO	Sítio Beirada, s/n, Sítio Beirada.
	JOSE BERNARDO DE SOUSA EEF	Sítio Cajueiro, s/n, Zona Rural.
	JOSE BEZERRA FILHO EEF	Distrito de Morrinhos, s/n, Zona Rural.
	MARGARIDA GONDIM EEF	Outeiro, s/n, Zona Rural.
	MOISES MARQUES EEF	Distrito de Cajazeiras, s/n, Zona Rural.
	NAEI	Rua Coronel Alexanzito.
	POMPEU COSTA LIMA FILHO EEF	Vila São José, s/n, Zona Rural.
	RAIMUNDO SILVERIO FILHO EEF	Sítio Cumbe, s/n, Zona Rural.
	REGIS BERNARDO DE SOUZA EEF PROFº	Av. Coronel Alexanzito, 520, Centro.
	SAO FRANCISCO EEF	Distrito de São Chico, s/n, Zona Rural.
	SAO MARCELINO CHAMPAGNAT EEF	Av. Cel. Alexanzito, 1379, Centro.
	VIRGINIA RODRIGUES UCHOA EEF	Sítio Volta, s/n, Zona Rural.
	ZE MELANCIA EEF	Praia de Canoa Quebrada.
	JOÃO MACIEL DE SANTANA EEF	Pedra Redonda, s/n, Zona Rural.
	PASSOS LIVRES EEF	Assentamento Campos Verde, s/n, Zona Rural.
PROFª VILANI PEREIRA EEF	Córrego das Ubaranas, s/n, Zona Rural.	
ZUMBI DOS PALMARES EEF	Assentamento Zumbi dos Palmares, s/n, Zona Rural.	
JOSÉ ROCHA GUIMARÃES EEF	Distrito do Baixio, s/n, Zona Rural.	
JOSÉ DE SOUSA EEF	Distrito do Preá, s/n, Zona Rural.	
JOSÉ NONATO EEF	Distrito do Teodósio, s/n, Zona Rural.	
VILANI PEREIRA EEF	Córrego das Ubaranas, s/n, Zona Rural.	
Administrativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Rua Coronel Alexandrino, 1102, Centro.
	ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	Rua 02 de Novembro, 1647, Várzea da Matriz.
	DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Travesso Miguel Filismino, s/n.
Educação Infantil	HELENITA LOPES G. VALENTE CEI	Vila Cajueiro, s/n, Cajueiro.
	ANGELA CLOTILDE DE SOUSA CEI PROFª	Rua 02 de Novembro, 1328, Várzea da Matriz.
	ARMANDO DIAS SIMÕES CEI	BR 304, Pedregal.
	MARIA ERIDAN DE FREITAS CEI PROFª	Rua Cel. Alexanzito, 517, Centro.
	MARIA RODRIGUES PRACA CEI	Vila São Cristóvão, s/n, Zona Rural.
	MARIA SALETE MORAIS CEI PROFª	Rua 02 de Novembro, s/n, Várzea da Matriz.
	MARLENE SOARES NEPOMUCENO CEI PROFª	Rua do Castelo, 1228, Nossa Sra. de Lourdes
	CEI SASKIA NATALIA BRIGIDO BATISTA	Rua Padre Pachêco, 01, Várzea da Matriz.
	ZILDA ALEXANDRE GONDIM CEI	Rua Armando Praça, s/n, Várzea Da Matriz.
	LEONOR MAIA	Praia de Majorlândia, s/n, Aracati.
RITA CALIXTO LIMA CEI	Rua Antônio Calixto Lima, nº 1723, Nossa de Lourdes.	



SECRETARIA DE SAÚDE

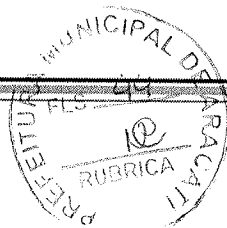
MODALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
ATENÇÃO PRIMÁRIA	UBS CACIMBA FUNDA	Cacimba Funda.
	UBS ALTO DA CHEIA	Alto da Cheia.
	UBS BAIRRO DE FÁTIMA	Bairro de Fátima.
	UBS BARREIRA DOS VIANAS	Barreira dos Vianas.
	UBS CABREIRO	Cabreiro.
	UBS CAJAZEIRAS	Cajazeiras.
	UBS CAJUEIRO	Cajueiro.
	UBS OUTEIRO	Outeiro.
	UBS PEDREGAL	Pedregal.
	UBS SANTA TEREZA	Santa Tereza.
	UBS SÃO CHICO	São Chico.
	PONTO DE APOIO BAIXIO	Baixio.
	PONTO DE APOIO CANTINHO	Cantinho.
	UBS CAMPO VERDE	Rua Cel. Pompeu 583 Centro.
	UBS VARZEA DA MATRIZ	Rua Heriberto Porto, SN - próximo ao estádio municipal.
	UBS SÃO RAFAEL	Rua Heriberto Costa Porto - 1641 - ao lado da policlínica.
	UBS CÓRREGO DA NICA	Córrego da Nica.
PONTO DE APOIO MORRINHOS	Morrinhos.	
ENDEMIAS	Rua C s/n Tabajara (antigo prédio da UPA).	
CENTRAL DE REGULAÇÃO	Rua Cel. Alexanzito Centro.	
ATENÇÃO SECUNDÁRIA	CAF CENTRAL DE BASTECIMENTO FARMACÊUTICO	Rua Dragão do Mar 819 Centro.
	HOSPITAL MUNICIPAL DR EDUARDO DIAS - HMED	Rua Dragão do Mar 819 Centro.
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	Rua Dragão do Mar 819 Centro.
	CEREST	Rua C s/n Tabajara (antigo prédio da UPA).

SECRETARIA DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOCAL	ENDEREÇO
CRAS LOURDES	Travessa Alexandre Lima, 142 Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
CRAS FATIMA	Rua Tabajara 795 Bairro Nossa Senhora de Fatima.
CRAS LITORAL	Sítio São Chico, Zona Rural.
SCFV- SANTA TEREZA	Comunidade de Santa Tereza, Zona Rural.
SCFV - QUINDERE	Comunidade do Quinderé, Zona Rural.
SCVF- CACIMBA FUNDA	Comunidade da Cacimba Funda, Zona Rural.
ETERNO APRENDIZ	Rua Capitão Miguel Bairro Farias Brito.

SECRETARIA DE ESPORTE

LOCAL	ENDEREÇO
GINÁSIO SENADOR CARLOS JEREISSATI	Rua Cel. Pompeu, n 1838, Nossa Senhora de Lourdes, Aracati-CE.
ESTÁDIO MUNICIPAL CEL. VIRGÍLIO TÁVORA	Rua Cel. Virgílio Távora, s/n, Bairro Centro, Aracati-CE.
QUADRA DE BARREIRAS DOS VIANAS	Comunidade de Barreiras dos Vianas.
QUADRA DE CABREIRO	Comunidade de Cabreiro.
QUADRA DO CAJUEIRO	Comunidade do Cajueiro.
QUADRA DE CÓRREGO DA NICA	Comunidade de Córrego da Nica.
QUADRA DE SANTA TEREZA	Comunidade de Santa Tereza.
QUADRA DE MORRINHOS	Comunidade de Morrinhos.
QUADRA DE LAGOA DO JIRAU	Comunidade de Lagoa do Jirau.
QUADRA DE LAGOA DO PEDRO	Comunidade de Lagoa do Pedro.
QUADRA DE LAGOA DO PREÁ	Comunidade de Lagoa do Preá.
QUADRA DO OUTEIRO	Comunidade do Outeiro.
QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ FACUNDO	Comunidade José Facundo.



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

SECRETARIA DE SAÚDE

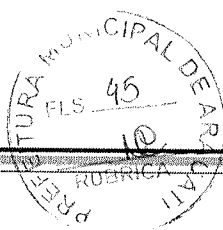
MODALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
ATENÇÃO PRIMÁRIA	UBS CACIMBA FUNDA	Cacimba Funda.
	UBS ALTO DA CHEIA	Alto da Cheia.
	UBS BAIRRO DE FÁTIMA	Bairro de Fátima.
	UBS BARREIRA DOS VIANAS	Barreira dos Vianas.
	UBS CABREIRO	Cabreiro.
	UBS CAJAZEIRAS	Cajazeiras.
	UBS CAJUEIRO	Cajueiro.
	UBS OUTEIRO	Outeiro.
	UBS PEDREGAL	Pedregal.
	UBS SANTA TEREZA	Santa Tereza.
	UBS SÃO CHICO	São Chico.
	PONTO DE APOIO BAIXIO	Baixio.
	PONTO DE APOIO CANTINHO	Cantinho.
	UBS CAMPO VERDE	Rua Cel. Pompeu 583 Centro.
	UBS VARZEA DA MATRIZ	Rua Heriberto Porto, SN - próximo ao estádio municipal.
	UBS SÃO RAFAEL	Rua Heriberto Costa Porto - 1641 - ao lado da policlínica.
	UBS CÓRREGO DA NICA	Córrego da Nica.
PONTO DE APOIO MORRINHOS	Morrinhos.	
ENDEMIAS	Rua C s/n Tabajara (antigo prédio da UPA).	
CENTRAL DE REGULAÇÃO	Rua Cel. Alexanzito Centro.	
ATENÇÃO SECUNDÁRIA	CAF CENTRAL DE BASTECIMENTO FARMACÊUTICO	Rua Dragão do Mar 819 Centro.
	HOSPITAL MUNICIPAL DR EDUARDO DIAS - HMED	Rua Dragão do Mar 819 Centro.
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	Rua Dragão do Mar 819 Centro.
	CEREST	Rua C s/n Tabajara (antigo prédio da UPA).

SECRETARIA DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOCAL	ENDEREÇO
CRAS LOURDES	Travessa Alexandre Lima, 142 Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
CRAS FATIMA	Rua Tabajara 795 Bairro Nossa Senhora de Fatima.
CRAS LITORAL	Sítio São Chico, Zona Rural.
SCFV- SANTA TEREZA	Comunidade de Santa Tereza, Zona Rural.
SCFV - QUINDERE	Comunidade do Quinderé, Zona Rural.
SCVF- CACIMBA FUNDA	Comunidade da Cacimba Funda, Zona Rural.
ETERNO APRENDIZ	Rua Capitão Miguel Bairro Farias Brito.

SECRETARIA DE ESPORTE

LOCAL	ENDEREÇO
GINÁSIO SENADOR CARLOS JEREISSATI	Rua Cel. Pompeu, n 1838, Nossa Senhora de Lourdes, Aracati-CE.
ESTÁDIO MUNICIPAL CEL. VIRGÍLIO TÁVORA	Rua Cel. Virgílio Távora, s/n, Bairro Centro, Aracati-CE.
QUADRA DE BARREIRAS DOS VIANAS	Comunidade de Barreiras dos Vianas.
QUADRA DE CABREIRO	Comunidade de Cabreiro.
QUADRA DO CAJUEIRO	Comunidade do Cajueiro.
QUADRA DE CÓRREGO DA NICA	Comunidade de Córrego da Nica.
QUADRA DE SANTA TEREZA	Comunidade de Santa Tereza.
QUADRA DE MORRINHOS	Comunidade de Morrinhos.
QUADRA DE LAGOA DO JIRAU	Comunidade de Lagoa do Jirau.
QUADRA DE LAGOA DO PEDRO	Comunidade de Lagoa do Pedro.
QUADRA DE LAGOA DO PREÁ	Comunidade de Lagoa do Preá.
QUADRA DO OUTEIRO	Comunidade do Outeiro.
QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ FACUNDO	Comunidade XXX.



QUADRA DO SÃO CHICO	Comunidade do São Chico.
QUADRA DE TABULEIRO	Comunidade de Tabuleiro
QUADRA DE TANQUE SALGADO	Comunidade de Tanque Salgado
QUADRA DE CANTINHO DE CIMA	Comunidade de Cantinho de Cima
QUADRA DE MORRINHOS	Comunidade de Morrinhos

GABINETE DO PREFEITO

LOCAL	ENDEREÇO
PAÇO MUNICIPAL	Avenida Dragão do Mar, 230 - Centro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

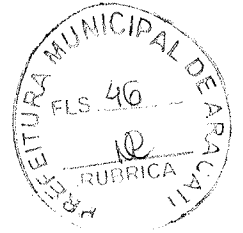
MODALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
ADMINISTRATIVO	MERCADOS	Cel. Alexandrino.
	CENTRO DE ABASTECIMENTO	Cel. Pompeu.
	TERMINAL RODOVIARIO	Cel. Alexandrino.
	SECRETARIA	BR 304 km 46. Rua Camurupim 06.
	CALCADÃO DA BROADWAY E BANHEIRO DE CANOA	Canoa Quebrada.
CEMITERIOS	CEMITERIOS MAJORLANDIA	Majorlândia.
	CEMITERIO DE CANOA	Canoa quebrada.
	CEMITERIO DA SEDE	Rua Felismino Filho.
	CEMITERIO DE SANTA TEREZA	Santa Tereza.
PRAÇAS	PRAÇA SESI	Cel. Alexandrino.
	PRAÇA DE CANOA	Canoa Quebrada.
	PRAÇA DA CRUZ DAS ALMAS	Cel. Alexandrino.
	PRAÇA MAJOR BRUNO	Majorlândia.
	PRAÇA LAGOA DO MATO	Lagoa do Mato.
	PRAÇA DE QUIXABA	Quixaba.
	PRAÇA SÃO CHICO	São Chico.
	PRAÇA DAS CARNAUBAS	Rua São Rafael.
	PRAÇA SÃO RAFAEL	Rua São Rafael F.
	PRAÇA CAMPO VERDE	Barrão de Messejana.
	PRAÇA DA ADOLFO CAMINHA	Rua Adolfo caminha.
	PRAÇA MOSENHOR BRUNO	Cel. Alexandrino.
	PRAÇA DA TABAJARA	AV Abelardo Gurgel.
	PRAÇA DR. LEITE	Cel. Alexanzito.
	PRAÇA DA INDEPENDENCIA	Cel. Alexanzito.
	PRAÇA DOM LUIZ	Cel. Alexanzito.
	PRAÇA ABELARDO GURGEL	02 de Novembro.
	PRAÇA PEDREGAL I	Rua Bonito.
	PRAÇA PEDREGAL II	Rua Biquara.
	PRAÇA VILA GREGA	Rua Projetada 13.
	PRAÇA DA GRUTA	Rua Jose de Alencar.
	PRAÇA DA BOCA DO FORNO	Boca do Forno.
	PRAÇA DA COHAB	COHAB
	LARGO DO CAMPO SÃO FRANCISCO	Campo São Francisco.
	PRAÇA SÃO CRISTOVÃO	Vila São Cristóvão.
	PRAÇA NA VAZINHA	Vazinha.
	E DEMAIS PRÇAS NO MUNICIPIO DE ARACATI	

Obs: Ficam os demais prédios públicos não mencionados na planilha acima ou os que venham a ser construídos, contemplados nesta Concorrência Pública.



**ANEXO B
COMPOSIÇÃO B.D.I**

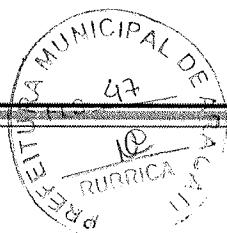
LOCAL DA EXECUÇÃO: ARACATI - CEARÁ



**TABELA DE COMPOSIÇÕES E PREÇOS PARA ORÇAMENTOS - TIPO: TABELA
UNIFICADA 27 E 27.1 SEINFRA**

CÁLCULO DE TAXA DE BDI		
DESPESAS INDIRETAS		
%	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
2,89	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC
1,19%	RISCO	R
0,68	DESPESA FINANCEIRA	DF
0,80	SEGURO + GARANTIA	S+G
4,00	LUCRO	L
12,15	IMPOSTO (PIS, COFINS E ISS)	I
0,65	PIS	P
4,50	CPRB (2% Apenas quando tiver desoneração INSS)	CPRB
4,00	ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza)	ISS
25,00	Benefícios e despesas indiretas	BDI

FÓRMULA PARA CÁLCULO DE BDI: $BDI = \{[(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)]/(1-I)\}-1$



ANEXO C
COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%

Mensalista = 48,69%

A + B + C + D